



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Instituto Mineiro de Agropecuária

PORTARIA IMA Nº 1970, de 01 de abril de 2020.

CONSTITUI COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, DESIGNA PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO.

O Diretor-Geral do Instituto Mineiro de Agropecuária – IMA, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 12, inciso I, do Regulamento a que se refere o Decreto nº 47.859, de 07 de fevereiro de 2020, com a finalidade de atender disposições do artigo 51, §4º, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993; do artigo 7º, inciso I, da Lei nº 14.167, de 10 de janeiro de 2002; e do artigo 8º, inciso I, alínea b, do Decreto nº 44.786, de 18 de abril de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica constituída Comissão Permanente de Licitação do Instituto Mineiro de Agropecuária, integrada pelos seguintes servidores: Caio Cesar Diniz Neves, Fabrizio Bahiense Froes, Wilson César Ferreira, Tiago Felipe Silva, Bruno Silva Câmara, Alex Sander Del Bioni, Ana Cristina Bahia Paiva, Gentil Candido de Magalhães, Fernanda Lúcio dos Reis, Vera Lúcia Ferreira de Melo, Maurício Teixeira Pontes, Andreia Lanna Cunha, Valéria das Dores Lisboa, Renato Coutinho de Siqueira, Wagner Aquino Machado, Marcela Ferreira Rocha Lage, Eliane Hooper Amaral, Heulla Pereira Vieira, Guilherme Canhestro de Faria, Lucas Silva Ferreira Guimarães, Anelise Lapertosa Drummond, Melânia Maria de Carvalho, Eduardo Palmieri Lage, Djalma Gomes Ferreira, Marly de Fátima dos Santos, Ana Paula Silva Lauer, Lara Lúcia Rocha Aroeira, Rachel Rodarte Silva, Rodolpho de Castro Sélos, Jason Silva Alvarenga, Mariana Ines Martins Brancaglioni, Luciana de Castro, Júlio César dos Santos, Alexandre Machado Barbosa, Homeron Klen de Oliveira, com mandato de um ano e sem prejuízo de suas demais atribuições .

§1º - A Presidência da Comissão será exercida por Caio Cesar Diniz Neves, que em caso de impedimento será substituído por Wilson César Ferreira ou Fabrizio Bahiense Froes.

§2º - A convocação dos membros fica sob a responsabilidade do Presidente, quando o assunto for pertinente a sua função.

§3º - Compete ao Presidente da Comissão a prévia análise e aprovação das propostas para aquisição de produtos ou serviços com valores inferiores ao limite estabelecido para processos licitatórios.

§4º - A comissão reunir-se-á em local, dia e hora, designados pelo Presidente, sendo necessário o quórum mínimo de três membros para receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Instituto Mineiro de Agropecuária

Art. 2º - Designar para exercer a função de pregoeiros, os servidores: Caio Cesar Diniz Neves, Fabrizio Bahiense Froes e Wilson César Ferreira, com mandato de um ano sem prejuízo de suas demais atribuições.

Art. 3º - A equipe de apoio ao Pregoeiro fica integrada pelos seguintes servidores: Tiago Felipe Silva, Bruno Silva Câmara, Alex Sander Del Bisoni, Ana Cristina Bahia Paiva, Gentil Candido de Magalhães, Fernanda Lúcio dos Reis, Vera Lúcia Ferreira de Melo, Maurício Teixeira Pontes, Andreia Lanna Cunha, Valéria das Dores Lisboa, Renato Coutinho de Siqueira, Wagner Aquino Machado, Marcela Ferreira Rocha Lage, Eliane Hooper Amaral, Heulla Pereira Vieira, Guilherme Canhestro de Faria, Lucas Silva Ferreira Guimarães, Anelise Lapertosa Drummond, Melânia Maria de Carvalho, Eduardo Palmieri Lage, Djalma Gomes Ferreira, Marly de Fátima dos Santos, Ana Paula Silva Lauar, Iara Lúcia Rocha Aroeira, Rachel Rodarte Silva, Rodolpho de Castro Sélos, Jason Silva Alvarenga, Mariana Ines Martins Brancaglioni, Luciana de Castro, Júlio César dos Santos, Homeron Klen de Oliveira e Alexandre Machado Barbosa.

Parágrafo único – No impedimento de um membro, o Pregoeiro convocará seu substituto.

Art. 4º. Fica revogada a Portaria IMA nº 1.905, de 14 de março de 2019 e Portaria IMA nº 1.966, de 14 de março de 2020.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 01 de abril de 2020.

Thales Almeida Pereira Fernandes
Diretor-Geral.